



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)



Processo REPL 284/2017 - Data 23/05/2017 - Hora 14:08:05
Assunto: SOLICITA AO EXMO SR PREFEITO DINALDO FILHO
QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI
DOANDO AJUDA FINANCEIRA PARA CUSTEAR TRATAMENTO DO
ADOLESCENTE RICHARD KEVEM MENDES MONTEIRO.
Remetente: NADIGERLANE RODRIGUES DE C. ALMEIDA -
VEREADORA AUTORA

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 23/05/2017 às 12:57
Presidente

**SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PATOS,
O SENHOR DINALDO WANDERLEY FILHO, QUE ENVIE A ESTA CASA
LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI DOANDO UMA AJUDA
FINANCEIRA PARA CUSTEAR O TRATAMENTO DO ADOLESCENTE
RICHARD KEVEM MENDES MONTEIRO.**

Na forma regimental e após consultado o plenário, requeiro a Vossa Excelência, que seja encaminhado por Ofício, veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional de Patos, o senhor Dinaldo Wanderley Filho que envie a esta casa legislativa um Projeto de Lei doando uma ajuda financeira para custear o tratamento do adolescente Richard Kevem Mendes Monteiro.

JUSTIFICATIVA:

O adolescente foi gravemente afetado após uma partida de futebol. Um chute acidental causado por outro jovem trouxe sérias consequências. Richard um jovem de apenas 15 anos, há aproximadamente vinte e cinco dias está acamado devido a pancada em sua perna, que através disso foi transmitida uma bactéria chamada PCR. Ele passou por um procedimento cirúrgico onde foi retirado uma grande parte de pele da sua perna e por insistência dos médicos ele não perdeu a perna, um fato que estava sendo cogitado devido a grande infecção.

Esse jovem mora com a mãe, a senhora Maria do Desterro Mendes Cipriano no Residencial Edmilson Motta (Itatiunga) quadra 14, lote 24, número 621, juntamente com dois irmãos mais novos. A renda dessa família de quatro pessoa é apenas o Bolsa Família, sendo assim, não tem como custear o tratamento adequado para a recuperação de Richard que não está podendo ir à escola devido ao ferimento aberto em sua perna.

Foi recomendado pelos médicos que o curativo fosse o de Carvão Ativado com Prata. É um curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. O tecido de carvão ativado absorve os gases voláteis, responsáveis pelo mau cheiro e os microorganismos produtores desta substância. A prata impregnada no tecido de carvão exerce efeito bactericida sobre os microorganismo auxiliando no controle de infecção da ferida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

JUSTIFICATIVA:

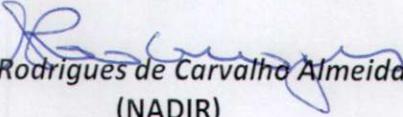
O material usado no curativo é diferenciado e não é vendido em nossa cidade, ele é adquirido em João Pessoa e custa muito caro para essa mãe e ela não tem como custear, pois, só tem como renda o Bolsa Família.

Diante do exposto é que submetemos à apreciação deste Plenário a aprovação desse pleito. Este é o apelo que faço, Senhor Presidente, Senhores Vereadores. E esperamos poder contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Dinaldo Filho e ajudar essa mãe a cuidar do seu filho.

Segue em anexo fotos e a prescrição do curativo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 23 de maio de 2017.


Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
(NADIR)
Vereadora/Autora

